



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º10/85
Rua Padre Américo, Lotes 9, 10 e 11 - Baguim do Monte

Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º.3 do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º.60/2007, de 04 de Setembro e artigo 9.º, n.º.4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados, para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento, requerido pela proprietária dos lotes ns.9, 10 e 11 (processo n.º.412/10), sitos na Rua Padre Américo, Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º581/84, pertencente a David Afonso Moutinho de Castro.

As alterações ao loteamento, requeridas por Grande Porto - Indústria e Comércio Alimentar, Lda., consistem, relativamente aos lotes 9, 10 e 11, no seguinte:

Lote 9:

-Aumento da área de implantação de 140.00m² para 151.00m²;
-Diminuição da área total de construção (incluindo anexos) de 329.00m² para 303.50m²;
-Aumento da área do lote de 490.00m² para 640.00m² resultante da anexação de 150.00m² da área do lote 10.
Este lote destina-se à construção de uma moradia unifamiliar de 3 pisos, sendo o 1.º piso para estacionamento com 72.00m² e os restantes para habitação com 200.50m² e anexo com 31.00m².

Lotes 10 e 11:

-Unificação dos mesmos passando a designar-se por lote 11 com uma área de 1115.00m², destinando-se o lote a uma moradia unifamiliar de 4 pisos, sendo o 1.º piso enterrado (cave para garagem) com 173.10m² e os restantes para habitação com 406.90m².

O somatório das áreas dos lotes 9 e 11 agora constituídos (1755.00m²) corresponde ao somatório dos lotes iniciais, lotes 9, 10 e 11 (1755.00m²).

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 19 de Março de 2010.

A Vereadora Adjunta,

(Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel)